



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.123 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 2.137.750,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.18.541.0300.2.190.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE	
AMBIENTAL		
560 - 4.4.90.52.00.00 31843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.1.115.	REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL	
557 - 4.4.90.52.00.00 31882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
	URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA,	
	RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
555 - 4.4.90.51.00.00 31880	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
556 - 4.4.90.51.00.00 31881	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
05.003.15.451.0310.1.160.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS	
	MUNICIPAIS	
559 - 4.4.90.51.00.00 31843	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
05.003.15.451.0310.2.210.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA,	
	OBRAS E SERVIÇOS	
558 - 4.4.90.52.00.00 31877	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
Total Suplementação:		2.137.750,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de R\$ 2.137.750,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais):



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Receita:

Receita:	2.4.1.8.10.71.11.00000000	Fonte:	31881	238.750,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte:	31882	382.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.09.00000000	Fonte:	31880	950.000,00
Receita:	1.7.5.8.99.11.01.00000000	Fonte:	31843	510.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	31877	57.000,00

Total da Receita:

2.137.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 13 de abril de 2021, 60º da Emancipação Política.

DANGELLES DECKI

Prefeito Municipal em Exercício

Não substitui o texto publicado no DOE 1283 de 13/04/2021, pág. 06-07.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1019/ta>